

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Miguel de Araguaia

LEI nº 23/67, de 19 de julho de 1.967

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para cobertura de despesas oriundas da assistência Jurídica ao Município.

À Câmara Municipal de São Miguel de Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Miguel de Araguaia, autorizado, a abrir crédito especial, junto à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, no valor de NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

Parágrafo único - O Crédito Especial de que trata este artigo, será para cobertura de despesas com serviços Judiciais, de interesse do Município.

Art. 2º - Todos os pagamentos feitos, deverão constar o nome do Dr.-causídico que promover a ação judicial e qual o motivo dela.

Art. 3º - Revagadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Araguaia, Estado de Goiás, em 19 de julho de 1.967.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

Registrado às fls. 18, de Livro nº 1 (própria)  
Data Supra.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal

*Esgotado*